



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº. 11/73

**SÚMULA:-** Cria Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 32.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros), destinados a ocorrer insuficiência de dotações da despesa orçamentária, e dá outras providências:-

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU AGOSTINHO VINCENZI, PREFEITO MUNICIPAL, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGALMENTE CONFERIDAS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artº. 1º)- Fica pela presente Lei, criado na Contabilidade Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 32.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros), destinado a ocorrer insuficiência das dotações orçamentárias da despesa abaixo especificada:-

### DEPARTAMENTO DA FAZENDA

Serviço de Administração

3.242.10- Juros de Empréstimos

01- Juros de Empréstimos Internos... Cr\$ 17.000,00-

03- Juros da Dívida Flutuante

Juros da Dívida Pública..... Cr\$ 15.000,00-

T O T A L . . . . . Cr\$ 32.000,00

Artº. 2º)- O recurso para compensação da suplementação gerada pelo preceituado no artigo 1º desta Lei, será decorrente do cancelamento parcial do Fundo de Reserva Orçamentária combinado com especificações abaixo:-

### 2.- EXECUTIVO MUNICIPAL

XIV- Administração Geral do Município.

3.260.09 - Fundo de Reserva Orçamentária

Fundo de Reserva..... Cr\$ 32.000,00-

T O T A L . . . . . Cr\$ 32.000,00-

Artº. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporá,  
aos vinte e dois dias do mês de Maio de um  
mil, novecentos e setenta e três.

AGOSTINHO VINCENZI  
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada -  
por afixação nos locais de costume, na data supra menciona-  
da.

MUSSOLINI, DE SA  
Secretário